



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Jeceaba, 31 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 31 / 05 / 2022

Wellington Menezes

Assinatura/Matrícula do Responsável

LEI Nº 1384/2022

“Dispõe sobre autorização para formalização de acordo judicial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JECEABA

Faço saber que a Câmara Municipal de Jeceaba aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar acordo com César Pio Bento nos autos da ação de nº 5000585-91.2020.8.13.0239 desde que observadas as seguintes condições:

- I – Pagamento ao Sr. Cesar Pio Bento do valor de R\$ 13.859,60 (treze mil oitocentos cinquenta e nove reais e sessenta centavos) a título de indenização das estruturas edificadas no campo de futebol de Bituri e que serão destinadas futuramente em instalações do próprio campo de futebol;
- II – Reconhecimento, por parte do Sr. Cesar Pio Bento, que a posse do imóvel, o objeto do litígio, é do Município de Jeceaba.
- III - Vedação de pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, arcando cada parte com os honorários do seu respectivo patrono.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br